



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS - SEJUR

DECRETO Nº 1.623 DE 15 DE ABRIL DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

Considerando o dispositivo da Lei Nº 1.835, de 31 de março de 2011, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS;

Considerando o OFÍCIO Nº SMGA-OFI-2025/00450, de 24 de março de 2025, da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa - SMGA, bem como, o OFÍCIO Nº SMCC-OFI-2025/01648, de 01 de abril de 2025, da Secretaria Municipal da Casa Civil – SMCC,

RESOLVE:

Art. 1º O inciso IV, do art. 1º, do Decreto Nº 667, de 13 de fevereiro de 2025, que Instituiu e nomeou a Comissão Permanente de Licitação 02 – CPL 02 do Município de Rio Branco, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º.....

IV. Rafaelly Oliveira Fernandes, referência CC5 – Agente de Contratação/Pregoeira.

Art. 2º Os demais membros, nomeados pelo Decreto Nº 667, de 13 de fevereiro de 2025, e suas alterações, permanecem investidos nos seus respectivos mandatos 2025, da Comissão Permanente de Licitação 02 – CPL 02 do Município de Rio Branco”.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco – Acre, 15 de abril de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis, 64º do Estado do Acre e 142º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom
Prefeito de Rio Branco

PUBLICADO NO DOE
Nº 14.004 DE 16/04/2025
PÁG.:143